



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1304/2025  
(à MPV 1304/2025)**

Acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 5º-1.** A Lei nº 12.111, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**‘Art. 3º-A.** Compete ao Ministério de Minas e Energia, em conjunto com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, elaborar o plano de substituição e migração da geração de energia termelétrica para modelos de geração de fontes renováveis nos sistemas isolados da Amazônia.

**Parágrafo único.** No plano de que trata o *caput* a opção preferencial de substituição é pelas fontes de energia solar e hidrelétrica e deverá constar soluções de armazenamento, como baterias, com vistas a redução dos custos com subsídios nos sistemas isolados da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, prevista no art. 3º.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta objetiva diminuir os custos e os impactos ambientais, limpando matriz energética brasileira ao estabelecer a elaboração de um plano de substituição e migração da geração de energia termelétrica para modelos de geração de fontes renováveis, em que a opção preferencial de substituição é pelas fontes de energia solar e hidrelétrica, além de constar soluções



lexEdit  
CD259687636200\*

de armazenamento, como baterias, com vistas a redução dos custos com subsídios nos sistemas isolados da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares à aprovação desta proposição.

Sala da comissão, 16 de julho de 2025.

**Deputado Lafayette de Andrade  
(REPUBLICANOS - MG)**  
**Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259687636200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrade



CD259687636200 LexEdit